



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PREÂMBULO

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas as alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 28/01/2022

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de aviamento, insumos para artesanato, utensílios em geral, artigos de armarinho, materiais de expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Simonésia/MG.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com até 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até xx (xxxxxx) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

13.1. A secretaria municipal de Assistência Social será a responsável para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação.

13.2. No caso de defeito ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo a contratada realizar a substituição/correção no prazo determinado pela administração pública municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste edital.

13.3. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal, a contratada dará ao município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

14.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

14.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

15- DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta Contratual.

16- DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 13 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Ana Maria Soares Bertolasse
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de aviamento, insumos para artesanato, utensílios em geral, artigos de armarinho, materiais de expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Simonésia/MG.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição a necessidade de realizar o fornecimento de materiais básicos para as oficinas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, visando realizar de forma satisfatória a reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e fortalecimento de vínculo e convivência com a família e comunidade de pessoas em vulnerabilidade social.

2.2. A modalidade Pregão, na forma Presencial, escolhida para a realização do processo licitatório em epigrafe, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA/QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	25	UNID.	ABRIDOR DE CASA Nº 15 C/6	R\$ 43,30	R\$ 1.082,50
2	6	UNID.	AGENDA PERMANENTE	R\$ 24,57	R\$ 147,40
3	3	PCT	AÇO ESTAMPADO (ARGOLA) 10MM MODELO AEA-AMA 000 C/1.000 UNID	R\$ 110,63	R\$ 331,90
4	3	PCT	AÇO ESTAMPADO (GANCHO) 10MM MODELO AEA-MODELO AEG C/1.000 UNID.	R\$ 110,63	R\$ 331,90
5	3	PCT	AÇO ESTAMPADO (REGULADOR) 10MM MODELO C/1.000 UNID.	R\$ 109,60	R\$ 328,80
6	15	UNID.	AGULHA CHANFRADA INOX Nº 4 P/ BISCUIT	R\$ 7,10	R\$ 106,50
7	15	UNID.	AGULHA CHANFRADA INOX Nº 5 P/ BISCUIT	R\$ 7,60	R\$ 114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8	15	UNID.	AGULHA CHANFRADA INOX Nº 7 P/ BISCUIT	R\$ 7,87	R\$ 118,00
9	12	PCT	AGULHA DUPLA C/2	R\$ 34,57	R\$ 414,80
10	10	PCT	AGULHA DE MÃO MEDIA C/ 20 UNID.	R\$ 8,47	R\$ 84,67
11	10	PCT	AGULHA DE MÃO GRANDE C/20 UNID	R\$ 18,90	R\$ 188,97
12	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA Nº 16 C/10	R\$ 20,57	R\$ 205,67
13	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA Nº 14 C/10	R\$ 14,87	R\$ 148,67
14	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA Nº 11 C/10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
15	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA 2024 C/2 UNID.	R\$ 23,30	R\$ 233,00
16	10	PCT	AGULHA DE OVERLOCK Nº 12	R\$ 23,60	R\$ 235,97
17	10	PCT	AGULHA ESP. DOMÉSTICA 2020 Nº 14	R\$ 20,20	R\$ 202,00
18	10	PCT	AGULHA ESP.DOMÉSTICA 2020 Nº11 10 UNID.	R\$ 9,63	R\$ 96,33
19	10	PCT	AGULHA TAPESTRY 22 PCT C/10.	R\$ 17,93	R\$ 179,30
20	20	UNID.	AGULHA PARA CROCHET Nº3	R\$ 19,77	R\$ 395,33
21	30	UNID.	AGULHA RUSSO	R\$ 17,60	R\$ 527,90
22	30	UNID.	AGULHA TRICO ALUMINIO	R\$ 19,93	R\$ 597,90
23	10	PCT	AGULHA VAGONITE Nº22 C/100	R\$ 17,88	R\$ 178,83
24	20	CX	ALFINETE COSTURA Nº24 50GR.	R\$ 16,23	R\$ 324,67
25	10	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO	R\$ 17,43	R\$ 174,33
26	10	CX	ALFINETE DE CABEÇA Nº24 50GR.	R\$ 15,77	R\$ 157,67
27	10	CX	ALFINETE DE CABEÇA Nº29 50GR.	R\$ 23,63	R\$ 236,30
28	10	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 23,83	R\$ 238,33
29	8	UNID.	ALICATE MINIATURA BICO MEIA CANAA-8	R\$ 29,17	R\$ 233,33
30	5	UNID.	ALISADOR PLÁSTICO 15X8 CM	R\$ 28,33	R\$ 141,65
31	20	UNID.	ARCO REFORÇADO POM PLÁSTICO P, M, G, GG VÁRIAS CORES C/ 100 UNID.	R\$ 79,33	R\$ 1.586,67
32	15	UNID.	ARGOLA PARA LINGERIE AMM 026 140X22MM C/100.	R\$ 23,90	R\$ 358,50
33	4	UNID.	ARGOLAS PARA LINGERIE PLÁSTICO C/100 UNID.	R\$ 14,23	R\$ 56,93
34	30	UNID.	ASPIRAL DE PLÁSTICO 2,8X11,6CM CORES DIVERSAS.	R\$ 3,28	R\$ 98,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

35	8	JOGO	BARALHO PEDAGÓGICO	R\$ 71,30	R\$ 570,40
36	15	ROLO	BARBANTE C/500 GR.	R\$ 33,63	R\$ 504,50
37	12	UNID.	BALÃO PARA GINÁSTICA/PILATES 65CM	R\$ 89,67	R\$ 1.076,00
38	10	UNID.	BAMBOLÊ C/10	R\$ 40,30	R\$ 403,00
39	8	UNID.	BASE CORAÇÃO P BRANCA 7X7CM C/6 PEÇAS. ACRÍLICO	R\$ 36,96	R\$ 295,71
40	8	UNID.	BASE ESTRELA BRANCA 7X7CM C/6 PEÇAS/ACRÍLICO	R\$ 36,66	R\$ 293,31
41	6	PCT	BOBINA DOMÉSTICA PLÁSTICA BAIXA C/100 UNID.	R\$ 44,83	R\$ 269,00
42	8	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA ELGIN PÉ DIREITO E Pé ESQUERDO C/10	R\$ 123,67	R\$ 989,33
43	8	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA ELGIN PÉ ESQUERDO C/10	R\$ 123,67	R\$ 989,33
44	6	RL	BARBANTE Nº6 400 MT	R\$ 27,83	R\$ 167,00
45	14	UNID.	BASTÃO PLÁSTICO 2 METROS COM PARAFUSO	R\$ 39,97	R\$ 559,53
46	100	UNID.	BOJO MOLDADO PARA SUTIÃ	R\$ 7,83	R\$ 782,67
47	6	UNID.	BOLA DE ISOPOR 50M C/50 UNID.	R\$ 34,97	R\$ 209,80
48	2	UNID.	BOLA DE BASQUETE	R\$ 89,97	R\$ 179,93
49	4	UNID.	BOLA DE FUTEBOL	R\$ 111,67	R\$ 446,67
50	2	UNID.	BOLA DE VOLEIBOL	R\$ 98,00	R\$ 196,00
51	25	CX	BORRACHA BRANCA GRANDE C/40	R\$ 37,23	R\$ 930,83
52	25	CX	BORRACHA BRANCA Nº20 C/40	R\$ 25,90	R\$ 647,50
53	5	PCT	BOTÃO DE PRESSÃO LATÃO C/200	R\$ 191,67	R\$ 958,33
54	10	PCT	BOTÕES BOMBE PLÁSTICO Nº22 144 UNID.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
55	15	PCT	BOTÕES CAMISARIA CORES SORTIDAS 11mm C/100 UNID.	R\$ 17,63	R\$ 264,40
56	15	PCT	BOTÕES PARA BLAZER E VESTIDO 25MM C/100	R\$ 29,00	R\$ 435,00
57	25	CX	BROCAL (GLITER) 3,5 G. C/12 UNID.	R\$ 26,97	R\$ 674,17
58	250	UNID.	CADERNO BROCHURÃO CAPA FORTE 60 FLS	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
59	250	UNID.	CADERNO CAPA DURA GRANDE	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
60	250	UNID.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	R\$ 17,93	R\$ 4.483,33
61	30	UNID.	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO	R\$ 12,20	R\$ 366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

62	30	UNID.	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO	R\$ 16,10	R\$ 483,00
63	10	UNID.	CAIXAS MDF (DESCOBRINDO LETRAS)	R\$ 80,00	R\$ 800,00
64	10	CX	CALCULADORA tam15X12cm	R\$ 29,63	R\$ 296,33
65	15	CX	CANETA 0.7 AZUL CX C/50 UNID	R\$ 69,67	R\$ 1.045,00
66	15	CX	CANETA 0.7 PRETA CX C/50 UNID	R\$ 69,67	R\$ 1.045,00
67	15	CX	CANETA 0.7 VERMELHA CX C/50 UNID	R\$ 69,67	R\$ 1.045,00
68	20	CX	CANETINHA COLORIDA C/12 CORES	R\$ 19,97	R\$ 399,33
69	15	UNID.	CAPA DE CORTE COM MANGAS POLYESTER	R\$ 46,00	R\$ 690,00
70	30	UNID.	CARRETILO BAIXA C/10	R\$ 22,96	R\$ 688,90
71	130	PCT	CARTOLINA 105G 50X66 C/10	R\$ 20,77	R\$ 2.699,67
72	130	UNID.	CARTOLINA BRANCA	R\$ 1,92	R\$ 249,17
73	130	UNID.	CARTOLINA CORES VARIADAS	R\$ 1,92	R\$ 249,17
74	20	UNID.	CD-R	R\$ 5,23	R\$ 104,67
75	5	UNID.	CHAVE DE FENDA MÉDIA	R\$ 17,57	R\$ 87,83
76	5	UNID.	CHAVE PHILIPS MÉDIA	R\$ 24,47	R\$ 122,33
77	10	CX	CLIPS GALVANIZADO C/100 2/0	R\$ 7,53	R\$ 75,33
78	10	CX	CLIPS GRANDE 8/0 C/100	R\$ 12,77	R\$ 127,67
79	10	CX	CLIPS MÉDIO C/100 UNID	R\$ 10,87	R\$ 108,67
80	15	UNID.	COLA P/ BISCUIT 1KG	R\$ 49,00	R\$ 735,00
81	15	UNID.	COLA BRANCA 1KG	R\$ 26,33	R\$ 395,00
82	15	CX	COLA GLITER 25GR CX C/6	R\$ 15,43	R\$ 231,50
83	10	UNID.	COLA PERMANETE 250G	R\$ 25,47	R\$ 254,67
84	10	UNID.	COLA P/ TECIDO 37GRS	R\$ 22,30	R\$ 222,97
85	10	PCT	COLCHETE PARA LINGERIE IL 3X3	R\$ 36,50	R\$ 365,00
86	10	PCT	COLCHETE PARA LINGERIE IN 2X2 TODAS AS CORES	R\$ 36,67	R\$ 366,67
87	10	UNID.	CONDICIONADOR GALÃO 5L	R\$ 75,63	R\$ 756,33
88	30	UNID.	CONE KRON OVERLOK 70GR, BRANCO, VETO, BEGE, VERMELHO, CINZA, ROSA, VINHO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, PÉROLA, VERDE	R\$ 10,13	R\$ 303,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, ABÓBORA OU LARANJA, ROXA, LILÁS, MARROM E TELHA.		
89	15	UNID.	CONE KRON OVERLOK BRANCO 150/1500 MTS	R\$ 17,16	R\$ 257,45
90	20	UNID.	CORANTES EM PÓ P/ BISCUIT 7G CORES DIVERSAS	R\$ 17,49	R\$ 349,87
91	150	METRO	CORDA 10 M	R\$ 6,40	R\$ 959,50
92	30	UNID.	CORREIA DO MOTOR MÁQUINA SINGER	R\$ 26,33	R\$ 790,00
93	30	UNID.	CORREIA DO MOTOR SEMI-INDUSTRIAL PARA OVERLOK	R\$ 20,10	R\$ 603,00
94	6	UNID.	CORTADOR C/EJETOR BORBOLETA	R\$ 6,30	R\$ 37,78
95	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR FOLHAS E FLORES MODERNAS	R\$ 6,30	R\$ 37,78
96	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR FLORES MODERNAS	R\$ 6,30	R\$ 37,78
97	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR FOLHAS RASA	R\$ 6,30	R\$ 37,78
98	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR PÉTALAS	R\$ 6,30	R\$ 37,78
99	30	KG	COTON LISO AMARELO, ROSÊ, ROXO	R\$ 29,80	R\$ 894,00
100	10	UNID.	CORRETIVO DE PAPEL	R\$ 6,63	R\$ 66,33
101	20	KG	CREME P/ BISCUIT 1KG	R\$ 39,67	R\$ 793,33
102	5	UNID.	DUREX 12X50MM	R\$ 5,49	R\$ 27,47
103	5	UNID.	DUREX GRANDE 12MMX40MM	R\$ 4,59	R\$ 22,97
104	6	UNID.	DAMA 30X30	R\$ 65,00	R\$ 390,00
105	40	PCT	E.V.A 600X400X2MM C/10	R\$ 35,67	R\$ 1.426,67
106	10	PCT	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO	R\$ 26,93	R\$ 269,33
107	15	UNID.	ELÁSTICO LATEX - BRANCO, PRETO, BEGE E VERMELHO DE 500 METROS	R\$ 36,97	R\$ 554,50
108	15	MT	ELÁSTICO PARA LINGERIE FRESIA 50 MTS VÁRIAS CORES	R\$ 60,67	R\$ 910,00
109	10	ROLO	ELÁSTICO PRIMAVERA 50 MTS VÁRIAS CORES	R\$ 52,63	R\$ 526,33
110	25	ROLO	ELÁSTICO ROLO 25 MTS	R\$ 41,30	R\$ 1.032,50
111	25	ROLO	ELÁSTICO 50 MTS	R\$ 54,67	R\$ 1.366,67
112	15	ROLO	ELÁSTICO SÃO JOSÉ Nº12 C/100 MT	R\$ 70,67	R\$ 1.060,00
113	10	PÇA	ENTRETELA PARA COLARINHOS E PULSOS DE CAMISA PRETO, BRANCO. 0,90X5 METROS	R\$ 46,97	R\$ 469,67
114	8	CX	ENVELOPE MÉDIO (17,6 X 25 CM) ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 250 UNID	R\$ 80,33	R\$ 642,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

115	8	PCT	ENVELOPE BRANCO /A4 22,9X32,4 C/250 UNID	R\$ 152,33	R\$ 1.218,67
116	8	CX	ENVELOPE OFÍCIO CARTA BRANCO C/ 250 UNID	R\$ 102,00	R\$ 816,00
117	12	VD	ESSENCIAIS DIVERSAS (ABSTINTO/ERVA DOCE/ ALFAZEMA/ LACANDA/ MORANGO/ MARITIMA C/ 120ML	R\$ 46,00	R\$ 552,00
118	12	VD	ESSENCIA DE MAMÃE E BEBÊ AROMATIZANTE 100ML	R\$ 51,63	R\$ 619,60
119	12	UNID.	ESPÁTULA RASPADORA 12CM INOX	R\$ 60,63	R\$ 727,60
120	12	UNID.	ESPÁTULA RETA 12CM INOX	R\$ 60,63	R\$ 727,60
121	10	PC	ETAMINE BRANCA C/ 10 MTS	R\$ 195,33	R\$ 1.953,33
122	6	VIDRO	EXTRATOS GLICOLICOS DE AVEIA 100ML	R\$ 37,63	R\$ 225,80
123	5	UNID.	ESCOVA DE CABELO PEQUENO OVAL	R\$ 25,27	R\$ 126,33
124	5	UNID.	ESCOVA DE CABELO MÉDIA OVAL	R\$ 39,30	R\$ 196,50
125	5	UNID.	ESCOVA DE CABELO GRANDE OVAL	R\$ 56,60	R\$ 283,00
126	10	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA GALVANIZADA	R\$ 7,16	R\$ 71,63
127	15	UNID	FANTOCHES DE MÃO EDUCACIONAL 25CM	R\$ 57,97	R\$ 869,50
128	2	CX	FECHO 412 C/100 PARES 9,3mm ZINCADO	R\$ 17,47	R\$ 34,93
129	10	PCT	FECHO APF 003 CRISTAL 10MM C/ 100	R\$ 51,13	R\$ 511,33
130	20	PÇA	FILTRO 1X1,40	R\$ 62,33	R\$ 1.246,67
131	5	ROLO	FIO DE NYLON 0,50 MM C/100M	R\$ 23,30	R\$ 116,50
132	15	UNID	FITA CREPE 18X50 3 METROS	R\$ 14,50	R\$ 217,50
133	15	UNID	FITA DE CETIM Nº1 C/10MTS	R\$ 14,60	R\$ 219,00
134	15	UNID	FITA DE CETIM Nº2 C/10MTS	R\$ 14,60	R\$ 219,00
135	15	UNID	FITA DE CETIM Nº3 C/10MTS	R\$ 14,60	R\$ 219,00
136	15	UNID	FITA DE CETIM Nº5 C/10MTS	R\$ 14,60	R\$ 219,00
137	15	UNID	FITA DE CETIM Nº9 C/10MTS	R\$ 14,60	R\$ 219,00
138	20	UNID	FITA LARGA 48X50	R\$ 18,97	R\$ 379,33
139	15	PCT	FITA MÉTRICA CHINESA C/12 UNIDADES	R\$ 39,60	R\$ 594,00
140	8	UNID	FORMA DE ACETATO P/ SABONETE C/12 CAVIDADES	R\$ 39,97	R\$ 319,73
141	6	UNID	FORMA DE ACETATO PARA CHOCOLATES BOMBOM 20GS	R\$ 16,10	R\$ 96,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

142	10	UNID	FORMAS DE SILICONE BISCUIT G. DESENHOS VARIADOS 5 CAVIDADES	R\$ 49,63	R\$ 496,33
143	10	UNID	FORMAS DE SILICONE BISCUIT M. DESENHOS VARIADOS 5 CAVIDADES	R\$ 36,50	R\$ 365,00
144	10	UNID	FORMAS DE SILICONE BISCUIT P. DESENHOS VARIADOS 5 CAVIDADES	R\$ 29,67	R\$ 296,67
145	5	PCT	GANCHO PARA LINGERIE 10MM, C/100 UNID	R\$ 32,60	R\$ 163,00
146	5	CX	GIZ ALFAIATE CIRCULO, COM 12 UNIDADES	R\$ 43,97	R\$ 219,83
147	5	CX	GIZ DE CERA C/12 CORES	R\$ 16,10	R\$ 80,50
148	5	UNID	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 25FLS	R\$ 39,00	R\$ 195,00
149	5	UNID	GRAMPEADOR GRANDE 20CM 240FLS	R\$ 169,67	R\$ 848,33
150	8	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5.000	R\$ 12,43	R\$ 99,47
151	8	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE	R\$ 21,60	R\$ 172,80
152	5	CX	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO G C/100 Nº5	R\$ 19,60	R\$ 98,00
153	5	CX	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO P C/100 Nº7	R\$ 20,10	R\$ 100,50
154	10	VD	GLICERINA LÍQUIDA 100ML	R\$ 26,93	R\$ 269,33
155	10	CX	GLITER C/12 3GS	R\$ 29,67	R\$ 296,67
156	10	UNID	IMÃ DE GELADEIRA/MANTA MAGNÉTICA A4	R\$ 13,27	R\$ 132,67
157	5	UNID	ISOPOR 20MM 50C100	R\$ 13,43	R\$ 67,17
158	5	UNID	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO	R\$ 110,33	R\$ 551,67
159	5	UNID	JOGO DA VIDA	R\$ 141,00	R\$ 705,00
160	5	KIT	JOGO DE BARALHO C/2 UNID	R\$ 27,13	R\$ 135,67
161	5	UNID	JOGO DE DAMA E TRILHA	R\$ 22,47	R\$ 112,33
162	5	UNID	JOGO DE DOMINÓ	R\$ 26,63	R\$ 133,17
163	5	UNID	JOGO DE XADREZ MADEIRA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
164	10	UNID	KIT CARIMBOS VERMELHOS C/10 P/BISCUIT	R\$ 26,97	R\$ 269,67
165	4	KIT	CORTADOR ALFABETO C/28 PEÇAS GRANDES	R\$ 80,30	R\$ 321,20
166	2	KIT	KIT CORTADOR CORAÇÃO C/5 PEÇAS	R\$ 30,63	R\$ 61,27
167	2	KIT	KIT CORTADOR FLOR C/5 PEÇAS	R\$ 30,63	R\$ 61,27
168	2	KIT	KIT CORTADOR GRANDE BOLO C/10 PEÇAS INOX	R\$ 70,97	R\$ 141,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

169	2	KIT	KIT CORTADOR QUADRADO 7 PEÇAS INOX	R\$ 37,60	R\$ 75,20
170	2	KIT	KIT CORTADOR REDONDO 3 PEÇAS INOX	R\$ 37,60	R\$ 75,20
171	2	KIT	KIT FRISADOR FOLHAS E PÉTALAS KIT C/12 PEÇAS EM METAL	R\$ 172,63	R\$ 345,27
172	30	UNID	LÃ DIVERSAS CORES PACOTE 5 CORES 40GS 3/6	R\$ 46,30	R\$ 1.389,00
173	6	PCT	LACINHOS VÁRIAS CORES Nº2 PCT C/50	R\$ 28,97	R\$ 173,80
174	20	KIT	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA COSTURA KIT: - Suporte da Lançadeira - Aro do Bloco - Travas do Aro do Bloco - Lançadeira - Caixa de Bobina - Bobina	R\$ 162,93	R\$ 3.258,67
175	20	CX	LÁPIS DE COR C/12 CORES	R\$ 16,93	R\$ 338,67
176	15	CX	LÁPIS DE COR C/24 CORES	R\$ 36,80	R\$ 552,00
177	10	UNID	LÁPIS GIZ AGUIA DE COSTUREIRA BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA PARA MARCAR TECIDO	R\$ 15,63	R\$ 156,33
178	10	KIT	PINCEIS MODELADORES PARA BISCUIT ESTECAS DE SILICONE C/5 PEÇAS	R\$ 49,90	R\$ 499,00
179	10	CX	LÁPIS PRETO C/72	R\$ 53,67	R\$ 536,67
180	30	UNID	LINHA PARA CROCHE 500MT VÁRIAS CORES CIRCULO	R\$ 37,13	R\$ 1.114,00
181	50	MT	LIGANETE VÁRIAS CORES	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
182	10	UNID	LINHA CONES 120 C/ 1.500MTS COR AZUL, PRETO, MARROM, ROSA, VERMELHO, VERDE, PÉROLA	R\$ 7,46	R\$ 74,63
183	20	UNID	LINHA MAXXI RETROX INVISÍVEL 183M	R\$ 6,49	R\$ 129,87
184	15	CX	LINHAS COSTURA VÁRIAS CORES CX C/10	R\$ 25,43	R\$ 381,50
185	10	PC	LYCRA FLORAL C/ 10MTS.	R\$ 172,33	R\$ 1.723,33
186	50	MT	LYCRA LINGERIE LISA, VERMELHA E BRANCA C /10 MT	R\$ 181,63	R\$ 9.081,67
187	20	PC	LYCRA POLIESTER ESTAMPADA C 10MTS.	R\$ 170,83	R\$ 3.416,67
188	5	PC	LYCRA PRETA C/10MTS.	R\$ 184,50	R\$ 922,50
189	10	PC	TACTEL LISA C/10MTS.	R\$ 202,33	R\$ 2.023,33
190	10	MT	LYCRA TRABALHADA.	R\$ 31,33	R\$ 313,30
191	50	KG	MALHA LISA. 100%POLIESTER ROSA C/BRANCO, CINZA CHUMBO, PRETO, BRANCO, AZUL MARINHO, VERDE CLARO, AZUL ROYAL, ROXO, BEGE	R\$ 47,60	R\$ 2.380,00
192	10	KILO	MALHA PV ESTAMPADA. AMARELO CLARO COM LISTRAS	R\$ 80,57	R\$ 805,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

193	5	UNID	MAQUINA 5 DE BATER BOTOES PRESSÃO.	R\$ 242,67	R\$ 1.213,33
194	5	UNID	MARCADOR DE BOQUINHA C/ 6 PEÇAS ESTECA P/ BISCUIT.	R\$ 70,60	R\$ 353,00
195	15	CX	MASSINHA DE MODELAR 6 CORES VARIADAS.	R\$ 9,90	R\$ 148,50
196	15	CX	MASSINHA DE MODELAS C/12 CORES	R\$ 27,23	R\$ 408,50
197	3	CX	MATRIZ PARA FERRAR BOTOES Nº 24 – CADERNAS. C/2 UNID	R\$ 162,30	R\$ 486,90
198	4	CX	MARCADOR DE TEXTO CX C/12 CORES VARIADAS	R\$ 33,23	R\$ 132,93
199	30	CX	LINHA MEADA C/12 UNI	R\$ 50,43	R\$ 1.513,00
200	20	POTE	MISSANGAS 100GRAMAS 2MM	R\$ 25,33	R\$ 506,67
201	50	MT	MICROFIBRA LISA. AZUL CELESTE,VERMELHO ,AMARELO	R\$ 26,63	R\$ 1.331,67
202	15	MT	MICROFIBRA FLORAL	R\$ 26,63	R\$ 399,50
203	30	UNID	MODELADOR DE MASSINHAS	R\$ 12,57	R\$ 377,00
204	6	LT	OLEO DE MAQUINA SINGER.	R\$ 50,97	R\$ 305,80
205	20	PCT	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO ARTICULADO TAMANHO – PACOTE COM 100 UNIDADES 16 A 30 MM – A SER DETERMINADO NO MOMENTO DO PEDIDO	R\$ 23,20	R\$ 464,00
206	15	PCT	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO C/ 100. 18CM	R\$ 13,27	R\$ 199,00
207	15	PCT	PALITOS DE PICOLE C/100 PONTA REDONDA	R\$ 15,27	R\$ 229,00
208	10	KIT	PANO DE PRATO LISO (BOA QUALIDADE, RESISTENTE).	R\$ 50,27	R\$ 502,67
209	100	PCT	PAPEL SULFITE A4 C/100 FLS AMARELO.	R\$ 13,23	R\$ 1.323,33
210	100	PCT	PAPEL SULFITE A4 C/ 100 FLS AZUL.	R\$ 13,23	R\$ 1.323,33
211	100	PCT	PAPEL SULFITE A4 C/ 100 FLS VERDE.	R\$ 13,23	R\$ 1.323,33
212	50	UNID	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM.	R\$ 4,03	R\$ 201,67
213	50	UNID	PAPEL CARTÃO 50X70.	R\$ 3,90	R\$ 194,83
214	30	UNID	PAPEL CELOFONI 85X100.	R\$ 3,90	R\$ 116,90
215	200	UNID	PAPEL COLOR SET 66X46,5.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
216	10	PCT	PAPEL PARDO KRAFT 60X10M	R\$ 22,27	R\$ 222,67
217	100	UNID	PAPEL SEDA 48X60 CM.	R\$ 3,93	R\$ 393,00
218	5	PCT	PARES DE FACA PARA OVERLOCK.	R\$ 38,30	R\$ 191,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

219	100	UNID	PASTAS SUSPENSAS KRAFT	R\$ 3,73	R\$ 373,33
220	60	UNID	PASTAS DE PLÁSTICO 30 MM COLORIDAS	R\$ 13,59	R\$ 815,60
221	1.500	GRAMA	PÉROLAS 10 MM ABS 50GRS.	R\$ 12,63	R\$ 18.950,00
222	5	PCT	PENTE DE PLÁSTICO CABÃO CORES SORTIDAS 12 UNID	R\$ 28,97	R\$ 144,83
223	2	UNID	PEN DRIVE 8G	R\$ 40,13	R\$ 80,27
224	10	UNID	PERFURADOR DE PAPEL DE 2FUROS P/25 FLS	R\$ 76,00	R\$ 760,00
225	5	UNID	PETECA	R\$ 39,17	R\$ 195,83
226	10	UNID	PINÇA CURVA MAQUINA OVERLOCK.	R\$ 20,57	R\$ 205,67
227	5	KIT	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO. C/12	R\$ 59,63	R\$ 298,17
228	20	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO.	R\$ 10,87	R\$ 217,33
229	20	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	R\$ 10,87	R\$ 217,33
230	10	UNID	PINCEL FINO PRECISÃO PARA DETALHES EM PINTURA 456-CHATO	R\$ 5,33	R\$ 53,30
231	10	UNID	PINCEL CHATO GROSSO ORELHA DE BOI PINTURA	R\$ 9,46	R\$ 94,63
232	10	UNID	PINCEL 815 NO10,8	R\$ 8,46	R\$ 84,63
233	10	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	R\$ 39,13	R\$ 391,33
234	10	UNID	PLACA ANTIADERENTE DUPLA FACE 25X40.	R\$ 90,93	R\$ 909,33
235	60	UNID	POTE DE VIDRO MÉDIO 640 ml C/TAMPA ROSCA	R\$ 28,97	R\$ 1.738,00
236	30	PCT	PREGADORES DE PLÁSTICO C/24	R\$ 11,43	R\$ 343,00
237	6	JG	QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS	R\$ 43,97	R\$ 263,80
238	2	UNID	REDE DE VOLEY EM NYLON COM 1 FAIXA SINTÉTICA 5MX1M	R\$ 72,30	R\$ 144,60
239	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 AMARELO.	R\$ 24,57	R\$ 245,67
240	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 AZUL.	R\$ 24,57	R\$ 245,67
241	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 PRETO.	R\$ 24,57	R\$ 245,67
242	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 VERMELHO.	R\$ 24,57	R\$ 245,67
243	30	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11mm c/12 BASTÕES	R\$ 39,97	R\$ 1.199,00
244	10	UNID	REGUA CRISTAL 30 CM. ACRILICA	R\$ 4,47	R\$ 44,67
245	10	UNID	REGUA DE MADEIRA 30 CM	R\$ 7,20	R\$ 72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

246	5	UNID	REGUA CRISTAL 60 CM ACRILICA	R\$ 9,20	R\$ 46,00
247	5	PCT	REGULADOR P/LINGERIE 6 MM C/100VÁRIAS CORES.	R\$ 33,30	R\$ 166,50
248	5	PCT	REGULADOR PARA LINGERIE 10MM, 8MM, 13MM, 18MM C/ 100.	R\$ 33,30	R\$ 166,50
249	40	MT	RENDA C/ ELASTANO.	R\$ 13,60	R\$ 544,00
250	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO AZUL P/ BISCUIT.	R\$ 26,63	R\$ 399,50
251	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO LARANJA P/ BISCUIT.	R\$ 26,63	R\$ 399,50
252	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO LILÁS P/ BISCUIT.	R\$ 26,40	R\$ 396,00
253	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO ROXO P/ BISCUIT.	R\$ 26,63	R\$ 399,50
254	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO VERDE P/ BISCUIT.	R\$ 26,63	R\$ 399,50
255	15	UNID	ROLINHO LISO 25X2,5 CM P/ BISCUIT.	R\$ 26,63	R\$ 399,50
256	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 10 MM P/ BISCUIT.	R\$ 36,93	R\$ 369,33
257	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 25 MM P/ BISCUIT.	R\$ 39,97	R\$ 399,67
258	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 5 MM P/ BISCUIT.	R\$ 33,30	R\$ 333,00
259	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 50 MM P/ BISCUIT.	R\$ 41,97	R\$ 419,67
260	10	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 15 CM.	R\$ 20,60	R\$ 206,00
261	5	UNID	ROLO MACIÇO 35 CM P/ BISCUIT.	R\$ 182,00	R\$ 910,00
262	5	LIT	SABONETE LIQUIDO 5LITROS	R\$ 60,97	R\$ 304,83
263	20	PC	SACARIA C/ 10 MTS.	R\$ 147,67	R\$ 2.953,33
264	10	UNID	SHAMPOO GALÃO 5 LITROS	R\$ 61,00	R\$ 610,00
265	15	PC	TECIDO DE ALGODAO CRU C/ 25 MTS.	R\$ 145,33	R\$ 2.180,00
266	2	PC	TECIDO DE ALGODAO AZUL C/BOLINHA 10MTS.	R\$ 81,63	R\$ 163,27
267	2	PÇ	TECIDO DE ALGODAO ESTAMPADO C/AZUL C/ 10 MTS.	R\$ 83,30	R\$ 166,60
268	10	PÇ	TECIDO OXFORD VERMELHO, ROSA CLARO,PRETO, MARRON, BRANCO, LILÁS, BEGE, ESTAMPADO DE ONÇA BRANCO E PRETO-10 M(CORES VARIADAS)	R\$ 88,17	R\$ 881,67
269	50	PÇ	TECIDO LISO CORES VARIADAS	R\$ 88,17	R\$ 4.408,33
270	10	PC	TECIDO DE CHITA C/ 30 MTS.	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
271	10	PC	TECIDO DE JUTA C/ 25 MTS.	R\$ 192,33	R\$ 1.923,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

272	25	PC	TECIDO PARA FRALDA C/ 25MTS.	R\$ 222,67	R\$ 5.566,67
273	30	MT	TECIDO PARA VAGONITE.	R\$ 32,17	R\$ 965,00
274	30	MT	TECIDO METALASSE C/10MT	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00
275	30	MT	TECIDO TRICOLINE CONFETE COLORIDA	R\$ 30,10	R\$ 903,00
276	10	MT	TECIDO TRICOLINE TIPO JEANS O METRO	R\$ 32,93	R\$ 329,33
277	2	PÇ	TECIDO TRICOLINE C/ELASTANO FLORAL, BEGE, PRETO,AZUL ROYAL, 10 MT	R\$ 142,30	R\$ 284,60
278	40	MT	TECIDO DE TERGAL XADREZ COLORIDO	R\$ 31,27	R\$ 1.250,67
279	20	MT	TECIDO ENTRETELA C/10M	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
280	70	MT	TECIDO PARA PANO DE PRATO BRANCO NO METRO	R\$ 16,10	R\$ 1.127,00
281	4	UNID	TELA PARA PINTURA 30X30.	R\$ 28,97	R\$ 115,87
282	10	UNID	TERMOLINA 100 ML.	R\$ 19,16	R\$ 191,60
283	30	UNID	TESOURA SEM PONTA 13,5 CM.	R\$ 10,26	R\$ 307,90
284	10	UNID	TESOURA GRANDE COM PONTA	R\$ 27,13	R\$ 271,33
285	5	UNID	TESOURA PARA PICOTAR	R\$ 42,30	R\$ 211,50
286	15	UNID	TINTA CLAREADOR P/ TECIDO 37ML.	R\$ 15,43	R\$ 231,50
287	30	CX	TINTA GUACHE 250 ML. C 6	R\$ 36,97	R\$ 1.109,00
288	10	CX	TINTA ÓLEO 20 ML C/ 8 UNIDADES.	R\$ 65,63	R\$ 656,33
289	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE AZUL ANIS.	R\$ 95,00	R\$ 1.899,93
290	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE CEREJA.	R\$ 95,00	R\$ 1.899,93
291	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE MARROM.	R\$ 95,00	R\$ 1.899,93
292	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE VERDE.	R\$ 95,00	R\$ 1.899,93
293	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE VERMELHO NATAL.	R\$ 95,00	R\$ 1.899,93
294	20	PCT	TINTAS PARA TECIDO CORES DIVERSAS C/12 UNIDADES.	R\$ 90,67	R\$ 1.813,33
295	10	UNID	TIRA BORDADA 10 CM	R\$ 4,30	R\$ 42,97
296	10	UNID	TIRA BORDADA 15 CM	R\$ 4,30	R\$ 42,97
297	10	UNID	TIRA BORDADA 20 CM	R\$ 4,30	R\$ 42,97
298	10	UNID	TIRA BORDADA 5 CM.	R\$ 4,30	R\$ 42,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

299	10	UNID	TIRA BORDADA 8 CM.	R\$ 4,30	R\$ 42,97
300	50	MT	TNT CORES VARIADAS.	R\$ 4,10	R\$ 204,83
301	50	UNID	TOALHA DE BANHO PINTAR E BORDAR.	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
302	50	UNID	TOALHA DE ROSTO PINTAR E BORDAR.	R\$ 26,63	R\$ 1.331,67
303	50	UNID	TOALHA LAVABO PINTAR E BORDAR.	R\$ 19,43	R\$ 971,67
304	15	PEÇA	TRICOLINE POPELINE C/ 10 MTS.	R\$ 92,67	R\$ 1.390,00
305	12	UNID	VERNIZ INCOLOR 400 ML.	R\$ 27,10	R\$ 325,20
306	10	ROLO	VIES 50 MTS VARIAS CORES.	R\$ 25,53	R\$ 255,33
307	10	ROLO	VIES ALÇAS (ELASTICO) 25 MTS.	R\$ 22,77	R\$ 227,67
308	8	PCT	ZIPER 30 CM PARA VESTIDOS C/ 5 UNIDADES.	R\$ 26,30	R\$ 210,40
309	8	PCT	ZIPER COATS NYLON FINO DE 15 CM.CORES SORTIDAS C/10 UNID	R\$ 28,47	R\$ 227,73
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$218.411,61

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços a ser executada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção dos serviços porventura executados de forma incompatíveis com as especificações constantes desse Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.5. O recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.6. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

9.2.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.2.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.3. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

10 - CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.4. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, 13 de janeiro de 2022.

Ana Maria Soares Bertolasse
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de aviamento, insumos para artesanato, utensílios em geral, artigos de armarinho, materiais de expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Simonésia/MG.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	UNID.	ABRIDOR DE CASA Nº 15 C/6			
2	6	UNID.	AGENDA PERMANENTE			
3	3	PCT	AÇO ESTAMPADO (ARGOLA) 10MM MODELO AEA-AMA 000 C/1.000 UNID			
4	3	PCT	AÇO ESTAMPADO (GANCHO) 10MM MODELO AEA-MODELO AEG C/1.000 UNID.			
5	3	PCT	AÇO ESTAMPADO (REGULADOR) 10MM MODELO C/1.000 UNID.			
6	15	UNID.	AGULHA CHANFRADA INOX Nº 4 P/ BISCUIT			
7	15	UNID.	AGULHA CHANFRADA INOX Nº 5 P/ BISCUIT			
8	15	UNID.	AGULHA CHANFRADA INOX Nº 7 P/ BISCUIT			
9	12	PCT	AGULHA DUPLA C/2			
10	10	PCT	AGULHA DE MÃO MEDIA C/ 20 UNID.			
11	10	PCT	AGULHA DE MÃO GRANDE C/20 UNID			
12	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA Nº 16 C/10			
13	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA Nº 14 C/10			
14	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA Nº 11 C/10			
15	10	PCT	AGULHA DE MÁQUINA 2024 C/2 UNID.			
16	10	PCT	AGULHA DE OVERLOCK Nº 12			
17	10	PCT	AGULHA ESP. DOMÉSTICA 2020 Nº 14			
18	10	PCT	AGULHA ESP.DOMÉSTICA 2020 Nº11 10 UNID.			
19	10	PCT	AGULHA TAPESTRY 22 PCT C/10.			
20	20	UNID.	AGULHA PARA CROCHET Nº3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

21	30	UNID.	AGULHA RUSSO			
22	30	UNID.	AGULHA TRICO ALUMINIO			
23	10	PCT	AGULHA VAGONITE Nº22 C/100			
24	20	CX	ALFINETE COSTURA Nº24 50GR.			
25	10	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO			
26	10	CX	ALFINETE DE CABEÇA Nº24 50GR.			
27	10	CX	ALFINETE DE CABEÇA Nº29 50GR.			
28	10	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
29	8	UNID.	ALICATE MINIATURA BICO MEIA CANAA-8			
30	5	UNID.	ALISADOR PLÁSTICO 15X8 CM			
31	20	UNID.	ARCO REFORÇADO POM PLÁSTICO P, M, G, GG VÁRIAS CORES C/ 100 UNID.			
32	15	UNID.	ARGOLA PARA LINGERIE AMM 026 140X22MM C/100.			
33	4	UNID.	ARGOLAS PARA LINGERIE PLÁSTICO C/100 UNID.			
34	30	UNID.	ASPIRAL DE PLÁSTICO 2,8X11,6CM CORES DIVERSAS.			
35	8	JOGO	BARALHO PEDAGÓGICO			
36	15	ROLO	BARBANTE C/500 GR.			
37	12	UNID.	BALÃO PARA GINÁSTICA/PILATES 65CM			
38	10	UNID.	BAMBOLÊ C/10			
39	8	UNID.	BASE CORAÇÃO P BRANCA 7X7CM C/6 PEÇAS. ACRÍLICO			
40	8	UNID.	BASE ESTRELA BRANCA 7X7CM C/6 PEÇAS/ACRÍLICO			
41	6	PCT	BOBINA DOMÉSTICA PLÁSTICA BAIXA C/100 UNID.			
42	8	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA ELGIN PÉ DIREITOE PÉ ESQUERDO C/10			
43	8	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE COSTURA ELGIN PÉ ESQUERDO C/10			
44	6	RL	BARBANTE Nº6 400 MT			
45	14	UNID.	BASTÃO PLÁSTICO 2 METROS COM PARAFUSO			
46	100	UNID.	BOJO MOLDADO PARA SUTIÃ			
47	6	UNID.	BOLA DE ISOPOR 50M C/50 UNID.			
48	2	UNID.	BOLA DE BASQUETE			
49	4	UNID.	BOLA DE FUTEBOL			
50	2	UNID.	BOLA DE VOLEIBOL			
51	25	CX	BORRACHA BRANCA GRANDE C/40			
52	25	CX	BORRACHA BRANCA Nº20 C/40			
53	5	PCT	BOTÃO DE PRESSÃO LATÃO C/200			
54	10	PCT	BOTÕES BOMBE PLÁSTICO Nº22 144 UNID.			
55	15	PCT	BOTÕES CAMISARIA CORES SORTIDAS 11mm C/100 UNID.			
56	15	PCT	BOTÕES PARA BLAZER E VESTIDO 25MM C/100			
57	25	CX	BROCAL (GLITER) 3,5 G. C/12 UNID.			
58	250	UNID.	CADERNO BROCHURÃO CAPA FORTE 60 FLS			
59	250	UNID.	CADERNO CAPA DURA GRANDE			
60	250	UNID.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS			
61	30	UNID.	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO			
62	30	UNID.	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO			
63	10	UNID.	CAIXAS MDF (DESCOBRINDO LETRAS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

64	10	CX	CALCULADORA tam15X12cm			
65	15	CX	CANETA 0.7 AZUL CX C/50 UNID			
66	15	CX	CANETA 0.7 PRETA CX C/50 UNID			
67	15	CX	CANETA 0.7 VERMELHA CX C/50 UNID			
68	20	CX	CANETINHA COLORIDA C/12 CORES			
69	15	UNID.	CAPA DE CORTE COM MANGAS POLYESTER			
70	30	UNID.	CARRETILO BAIXA C/10			
71	130	PCT	CARTOLINA 105G 50X66 C/10			
72	130	UNID.	CARTOLINA BRANCA			
73	130	UNID.	CARTOLINA CORES VARIADAS			
74	20	UNID.	CD-R			
75	5	UNID.	CHAVE DE FENDA MÉDIA			
76	5	UNID.	CHAVE PHILIPS MÉDIA			
77	10	CX	CLIPS GALVANIZADO C/100 2/0			
78	10	CX	CLIPS GRANDE 8/0 C/100			
79	10	CX	CLIPS MÉDIO C/100 UNID			
80	15	UNID.	COLA P/ BISCUIT 1KG			
81	15	UNID.	COLA BRANCA 1KG			
82	15	CX	COLA GLITER 25GR CX C/6			
83	10	UNID.	COLA PERMANETE 250G			
84	10	UNID.	COLA P/ TECIDO 37GRS			
85	10	PCT	COLCHETE PARA LINGERIE IL 3X3			
86	10	PCT	COLCHETE PARA LINGERIE IN 2X2 TODAS AS CORES			
87	10	UNID.	CONDICIONADOR GALÃO 5L			
88	30	UNID.	CONE KRON OVERLOK 70GR, BRANCO, VETO, BEGE, VERMELHO, CINZA, ROSA, VINHO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, PÉROLA, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, ABÓBORA OU LARANJA, ROXA, LILÁS, MARROM E TELHA.			
89	15	UNID.	CONE KRON OVERLOK BRANCO 150/1500 MTS			
90	20	UNID.	CORANTES EM PÓ P/ BISCUIT 7G CORES DIVERSAS			
91	150	METRO	CORDA 10 M			
92	30	UNID.	CORREIA DO MOTOR MÁQUINA SINGER			
93	30	UNID.	CORREIA DO MOTOR SEMI-INDUSTRIAL PARA OVERLOK			
94	6	UNID.	CORTADOR C/EJETOR BORBOLETA			
95	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR FOLHAS E FLORES MODERNAS			
96	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR FLORES MODERNAS			
97	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR FOLHAS RASA			
98	6	UNID.	CORTADOR C/ EJETOR PÉTALAS			
99	30	KG	COTON LISO AMARELO, ROSÉ, ROXO			
100	10	UNID.	CORRETIVO DE PAPEL			
101	20	KG	CREME P/ BISCUIT 1KG			
102	5	UNID.	DUREX 12X50MM			
103	5	UNID.	DUREX GRANDE 12MMX40MM			
104	6	UNID.	DAMA 30X30			
105	40	PCT	E.V.A 600X400X2MM C/10			
106	10	PCT	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO			
107	15	UNID.	ELÁSTICO LATEX - BRANCO, PRETO, BEGE E VERMELHO DE 500 METROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

108	15	MT	ELÁSTICO PARA LINGERIE FRESIA 50 MTS VÁRIAS CORES			
109	10	ROLO	ELÁSTICO PRIMAVERA 50 MTS VÁRIAS CORES			
110	25	ROLO	ELÁSTICO ROLO 25 MTS			
111	25	ROLO	ELÁSTICO 50 MTS			
112	15	ROLO	ELÁSTICO SÃO JOSÉ Nº12 C/100 MT			
113	10	PÇA	ENTRETELA PARA COLARINHOS E PULSOS DE CAMISA PRETO, BRANCO. 0,90X5 METROS			
114	8	CX	ENVELOPE MÉDIO (17,6 X 25 CM) ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 250 UNID			
115	8	PCT	ENVELOPE BRANCO /A4 22,9X32,4 C/250 UNID			
116	8	CX	ENVELOPE OFÍCIO CARTA BRANCO C/ 250 UNID			
117	12	VD	ESSENCIAIS DIVERSAS (ABSTINTO/ERVA DOCE/ ALFAZEMA/ LACANDA/ MORANGO/ MARITIMA C/ 120ML			
118	12	VD	ESSENCIA DE MAMÃE E BEBÊ AROMATIZANTE 100ML			
119	12	UNID.	ESPÁTULA RASPADORA 12CM INOX			
120	12	UNID.	ESPÁTULA RETA 12CM INOX			
121	10	PC	ETAMINE BRANCA C/ 10 MTS			
122	6	VIDRO	EXTRATOS GLICOLICOS DE AVEIA 100ML			
123	5	UNID.	ESCOVA DE CABELO PEQUENO OVAL			
124	5	UNID.	ESCOVA DE CABELO MÉDIA OVAL			
125	5	UNID.	ESCOVA DE CABELO GRANDE OVAL			
126	10	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA GALVANIZADA			
127	15	UNID	FANTOCHES DE MÃO EDUCACIONAL 25CM			
128	2	CX	FECHO 412 C/100 PARES 9,3mm ZINCADO			
129	10	PCT	FECHO APF 003 CRISTAL 10MM C/ 100			
130	20	PÇA	FELTRO 1X1,40			
131	5	ROLO	FIO DE NYLON 0,50 MM C/100M			
132	15	UNID	FITA CREPE 18X50 3 METROS			
133	15	UNID	FITA DE CETIM Nº1 C/10MTS			
134	15	UNID	FITA DE CETIM Nº2 C/10MTS			
135	15	UNID	FITA DE CETIM Nº3 C/10MTS			
136	15	UNID	FITA DE CETIM Nº5 C/10MTS			
137	15	UNID	FITA DE CETIM Nº9 C/10MTS			
138	20	UNID	FITA LARGA 48X50			
139	15	PCT	FITA MÉTRICA CHINESA C/12 UNIDADES			
140	8	UNID	FORMA DE ACETATO P/ SABONETE C/12 CAVIDADES			
141	6	UNID	FORMA DE ACETATO PARA CHOCOLATES BOMBOM 20GS			
142	10	UNID	FORMAS DE SILICONE BISCUIT G. DESENHOS VARIADOS 5 CAVIDADES			
143	10	UNID	FORMAS DE SILICONE BISCUIT M. DESENHOS VARIADOS 5 CAVIDADES			
144	10	UNID	FORMAS DE SILICONE BISCUIT P. DESENHOS VARIADOS 5 CAVIDADES			
145	5	PCT	GANCHO PARA LINGERIE 10MM, C/100 UNID			
146	5	CX	GIZ ALFAIATE CIRCULO, COM 12 UNIDADES			
147	5	CX	GIZ DE CERA C/12 CORES			
148	5	UNID	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PARA 25FLS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

149	5	UNID	GRAMPEADOR GRANDE 20CM 240FLS			
150	8	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5.000			
151	8	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE			
152	5	CX	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO G C/100 Nº5			
153	5	CX	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO P C/100 Nº7			
154	10	VD	GLICERINA LÍQUIDA 100ML			
155	10	CX	GLITER C/12 3GS			
156	10	UNID	IMÃ DE GELADEIRA/MANTA MAGNÉTICA A4			
157	5	UNID	ISOPOR 20MM 50C100			
158	5	UNID	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO			
159	5	UNID	JOGO DA VIDA			
160	5	KIT	JOGO DE BARALHO C/2 UNID			
161	5	UNID	JOGO DE DAMA E TRILHA			
162	5	UNID	JOGO DE DOMINÓ			
163	5	UNID	JOGO DE XADREZ MADEIRA			
164	10	UNID	KIT CARIMBOS VERMELHOS C/10 P/BISCUIT			
165	4	KIT	CORTADOR ALFABETO C/28 PEÇAS GRANDES			
166	2	KIT	KIT CORTADOR CORAÇÃO C/5 PEÇAS			
167	2	KIT	KIT CORTADOR FLOR C/5 PEÇAS			
168	2	KIT	KIT CORTADOR GRANDE BOLO C/10 PEÇAS INOX			
169	2	KIT	KIT CORTADOR QUADRADO 7 PEÇAS INOX			
170	2	KIT	KIT CORTADOR REDONDO 3 PEÇAS INOX			
171	2	KIT	KIT FRISADOR FOLHAS E PÉTALAS KIT C/12 PEÇAS EM METAL			
172	30	UNID	LÃ DIVERSAS CORES PACOTE 5 CORES 40GS 3/6			
173	6	PCT	LACINHOS VÁRIAS CORES Nº2 PCT C/50			
174	20	KIT	LANÇADEIRA PARA MÁQUINA COSTURA KIT: - Suporte da Lançadeira - Aro do Bloco - Travas do Aro do Bloco - Lançadeira - Caixa de Bobina - Bobina			
175	20	CX	LÁPIS DE COR C/12 CORES			
176	15	CX	LÁPIS DE COR C/24 CORES			
177	10	UNID	LÁPIS GIZ AGUIA DE COSTUREIRA BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA PARA MARCAR TECIDO			
178	10	KIT	PINCEIS MODELADORES PARA BISCUIT ESTECAS DE SILICONE C/5 PEÇAS			
179	10	CX	LÁPIS PRETO C/72			
180	30	UNID	LINHA PARA CROCHE 500MT VÁRIAS CORES CIRCULO			
181	50	MT	LIGANETE VÁRIAS CORES			
182	10	UNID	LINHA CONES 120 C/ 1.500MTS COR AZUL, PRETO, MARROM, ROSA, VERMELHO, VERDE, PÉROLA			
183	20	UNID	LINHA MAXXI RETROX INVISÍVEL 183M			
184	15	CX	LINHAS COSTURA VÁRIAS CORES CX C/10			
185	10	PC	LYCRA FLORAL C/ 10MTS.			
186	50	MT	LYCRA LINGERIE LISA, VERMELHA E BRANCA C /10 MT			
187	20	PC	LYCRA POLIESTER ESTAMPADA C 10MTS.			
188	5	PC	LYCRA PRETA C/10MTS.			
189	10	PC	TACTEL LISA C/10MTS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

190	10	MT	LYCRA TRABALHADA.			
191	50	KG	MALHA LISA. 100%POLIESTER ROSA C/BRANCO, CINZA CHUMBO, PRETO, BRANCO, AZUL MARINHO, VERDE CLARO, AZUL ROYAL, ROXO, BEGE			
192	10	KILO	MALHA PV ESTAMPADA. AMARELO CLARO COM LISTRAS			
193	5	UNID	MAQUINA 5 DE BATER BOTOES PRESSÃO.			
194	5	UNID	MARCADOR DE BOQUINHA C/ 6 PEÇAS ESTECA P/ BISCUIT.			
195	15	CX	MASSINHA DE MODELAR 6 CORES VARIADAS.			
196	15	CX	MASSINHA DE MODELAS C/12 CORES			
197	3	CX	MATRIZ PARA FERRAR BOTOES Nº 24 – CADERNAS. C/2 UNID			
198	4	CX	MARCADOR DE TEXTO CX C/12 CORES VARIADAS			
199	30	CX	LINHA MEADA C/12 UNI			
200	20	POTE	MISSANGAS 100GRAMAS 2MM			
201	50	MT	MICROFIBRA LISA. AZUL CELESTE, VERMELHO, AMARELO			
202	15	MT	MICROFIBRA FLORAL			
203	30	UNID	MODELADOR DE MASSINHAS			
204	6	LT	OLEO DE MAQUINA SINGER.			
205	20	PCT	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO ARTICULADO TAMANHO – PACOTE COM 100 UNIDADES 16 A 30 MM – A SER DETERMINADO NO MOMENTO DO PEDIDO			
206	15	PCT	PALITO DE ESPETO P/ CHURRASCO C/ 100. 18CM			
207	15	PCT	PALITOS DE PICOLE C/100 PONTA REDONDA			
208	10	KIT	PANO DE PRATO LISO (BOA QUALIDADE, RESISTENTE).			
209	100	PCT	PAPEL SULFITE A4 C/100 FLS AMARELO.			
210	100	PCT	PAPEL SULFITE A4 C/ 100 FLS AZUL.			
211	100	PCT	PAPEL SULFITE A4 C/ 100 FLS VERDE.			
212	50	UNID	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM.			
213	50	UNID	PAPEL CARTÃO 50X70.			
214	30	UNID	PAPEL CELOFONI 85X100.			
215	200	UNID	PAPEL COLOR SET 66X46,5.			
216	10	PCT	PAPEL PARDO KRAFT 60X10M			
217	100	UNID	PAPEL SEDA 48X60 CM.			
218	5	PCT	PARES DE FACA PARA OVERLOCK.			
219	100	UNID	PASTAS SUSPENSAS KRAFT			
220	60	UNID	PASTAS DE PLÁSTICO 30 MM COLORIDAS			
221	1.500	GRAMA	PÉROLAS 10 MM ABS 50GRS.			
222	5	PCT	PENTE DE PLÁSTICO CABÃO CORES SORTIDAS 12 UNID			
223	2	UNID	PEN DRIVE 8G			
224	10	UNID	PERFURADOR DE PAPEL DE 2FUROS P/25 FLS			
225	5	UNID	PETECA			
226	10	UNID	PINÇA CURVA MAQUINA OVERLOCK.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

227	5	KIT	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO. C/12			
228	20	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO.			
229	20	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETO			
230	10	UNID	PINCEL FINO PRECISÃO PARA DETALHES EM PINTURA 456-CHATO			
231	10	UNID	PINCEL CHATO GROSSO ORELHA DE BOI PINTURA			
232	10	UNID	PINCEL 815 NO10,8			
233	10	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.			
234	10	UNID	PLACA ANTIADERENTE DUPLA FACE 25X40.			
235	60	UNID	POTE DE VIDRO MÉDIO 640 ml C/TAMPA ROSCA			
236	30	PCT	PREGADORES DE PLÁSTICO C/24			
237	6	JG	QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS			
238	2	UNID	REDE DE VOLEY EM NYLON COM 1 FAIXA SINTÉTICA 5MX1M			
239	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 AMARELO.			
240	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 AZUL.			
241	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 PRETO.			
242	10	UNID	REFIL DE TINTA EPSON L 210 VERMELHO.			
243	30	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11mm c/12 BASTÕES			
244	10	UNID	REGUA CRISTAL 30 CM. ACRILICA			
245	10	UNID	REGUA DE MADEIRA 30 CM			
246	5	UNID	REGUA CRISTAL 60 CM ACRILICA			
247	5	PCT	REGULADOR P/LINGERIE 6 MM C/100VÁRIAS CORES.			
248	5	PCT	REGULADOR PARA LINGERIE 10MM, 8MM, 13MM, 18MM C/ 100.			
249	40	MT	RENDA C/ ELASTANO.			
250	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO AZUL P/ BISCUIT.			
251	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO LARANJA P/ BISCUIT.			
252	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO LILÁS P/ BISCUIT.			
253	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO ROXO P/ BISCUIT.			
254	15	UNID	ROLINHO ARTÍSTICO VERDE P/ BISCUIT.			
255	15	UNID	ROLINHO LISO 25X2,5 CM P/ BISCUIT.			
256	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 10 MM P/ BISCUIT.			
257	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 25 MM P/ BISCUIT.			
258	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 5 MM P/ BISCUIT.			
259	10	UNID	ROLO CORTADOR DE TIRAS 50 MM P/ BISCUIT.			
260	10	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 15 CM.			
261	5	UNID	ROLO MACIÇO 35 CM P/ BISCUIT.			
262	5	LIT	SABONETE LIQUIDO 5LITROS			
263	20	PC	SACARIA C/ 10 MTS.			
264	10	UNID	SHAMPOO GALÃO 5 LITROS			
265	15	PC	TECIDO DE ALGODAO CRU C/ 25 MTS.			
266	2	PC	TECIDO DE ALGODAO AZUL C/BOLINHA 10MTS.			
267	2	PÇ	TECIDO DE ALGODAO ESTAMPADO C/AZUL C/ 10 MTS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

268	10	PÇ	TECIDO OXFORD VERMELHO, ROSA CLARO,PRETO, MARRON, BRANCO, LILÁS, BEGE, ESTAMPADO DE ONÇA BRANCO E PRETO-10 M(CORES VARIADAS)			
269	50	PÇ	TECIDO LISO CORES VARIADAS			
270	10	PC	TECIDO DE CHITA C/ 30 MTS.			
271	10	PC	TECIDO DE JUTA C/ 25 MTS.			
272	25	PC	TECIDO PARA FRALDA C/ 25MTS.			
273	30	MT	TECIDO PARA VAGONITE.			
274	30	MT	TECIDO METALASSE C/10MT			
275	30	MT	TECIDO TRICOLINE CONFETE COLORIDA			
276	10	MT	TECIDO TRICOLINE TIPO JEANS O METRO			
277	2	PÇ	TECIDO TRICOLINE C/ELASTANO FLORAL, BEGE, PRETO,AZUL ROYAL, 10 MT			
278	40	MT	TECIDO DE TERGAL XADREZ COLORIDO			
279	20	MT	TECIDO ENTRETELA C/10M			
280	70	MT	TECIDO PARA PANO DE PRATO BRANCO NO METRO			
281	4	UNID	TELA PARA PINTURA 30X30.			
282	10	UNID	TERMOLINA 100 ML.			
283	30	UNID	TESOURA SEM PONTA 13,5 CM.			
284	10	UNID	TESOURA GRANDE COM PONTA			
285	5	UNID	TESOURA PARA PICOTAR			
286	15	UNID	TINTA CLAREADOR P/ TECIDO 37ML.			
287	30	CX	TINTA GUACHE 250 ML. C 6			
288	10	CX	TINTA ÓLEO 20 ML C/ 8 UNIDADES.			
289	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE AZUL ANIS.			
290	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE CEREJA.			
291	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE MARROM.			
292	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE VERDE.			
293	20	CX	TINTA TECIDO CORANTE VERMELHO NATAL.			
294	20	PCT	TINTAS PARA TECIDO CORES DIVERSAS C/12 UNIDADES.			
295	10	UNID	TIRA BORDADA 10 CM			
296	10	UNID	TIRA BORDADA 15 CM			
297	10	UNID	TIRA BORDADA 20 CM			
298	10	UNID	TIRA BORDADA 5 CM.			
299	10	UNID	TIRA BORDADA 8 CM.			
300	50	MT	TNT CORES VARIADAS.			
301	50	UNID	TOALHA DE BANHO PINTAR E BORDAR.			
302	50	UNID	TOALHA DE ROSTO PINTAR E BORDAR.			
303	50	UNID	TOALHA LAVABO PINTAR E BORDAR.			
304	15	PEÇA	TRICOLINE POPELINE C/ 10 MTS.			
305	12	UNID	VERNIZ INCOLOR 400 ML.			
306	10	ROLO	VIES 50 MTS VARIAS CORES.			
307	10	ROLO	VIES ALÇAS (ELASTICO) 25 MTS.			
308	8	PCT	ZIPER 30 CM PARA VESTIDOS C/ 5 UNIDADES.			
309	8	PCT	ZIPER COATS NYLON FINO DE 15 CM.CORES SORTIDAS C/10 UNID			
VALOR GLOBAL						

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/2022, Pregão Presencial xx/2022, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de aviamento, insumos para artesanato, utensílios em geral, artigos de armarinho, materiais de expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Simonésia/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços a ser executada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção dos serviços porventura executados de forma incompatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.5. O recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.6. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2022

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF: